



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3395/2024

Humaitá RS, 23 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$25.500,00 ORIUNDOS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$25.500,00 (Vinte cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior o Recurso oriundo do Fundo Estadual de Saúde, CIB 40/23.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
23 dias do mês de abril de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 23/04/24 a 23/05/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO